



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.535/PML, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Altera o Decreto Municipal nº 4.426, de 28 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII, art. 60 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de correção do artigo 2º do Decreto nº 4.526/2019.

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 2º do Decreto nº 4.526, de 28 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos e unidades de pronto atendimento.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.526/PML, de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ladário-MS, 1º de março de 2019.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal


A.G.M.
Ladário-MS